



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-4600 - Email: pmi@onda.com.br - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - PR.

PROJETO DE LEI N° 08/2002

Súmula: Autoriza o parcelamento de débitos tributários.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) vezes, dos débitos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2001, mediante requerimento da parte interessada.

Parágrafo Único - No parcelamento previsto neste artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - O benefício fiscal de que trata a presente Lei vigorará até 31-12-2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dois (19-4-2002).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

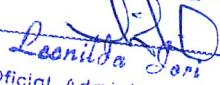
Estamos encaminhando a esse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 08/2002, que trata da concessão de parcelamento de débitos tributários com o Município.

O objetivo, como sempre, é estimular e incentivar o pagamento de tributos em atraso, com a possibilidade do parcelamento, sem o qual, muitas vezes, o contribuinte não tem condições de fazê-lo, sem sacrificar outras necessidades pessoais e familiares. Dessa forma, esperamos que a procura pela quitação dos débitos se acentue, com o consequente incremento da arrecadação municipal.

No aguardo da aprovação dos ilustres vereadores, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

— (1) NESTA DATA

Protocolo N.º 1684/02
Ivaiporã, 22 de 04 de 2002

Leonilda Jari
Oficial Administrativa

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 22/04/2002

Leonilda Jari
Oficial Administrativa

Reuniões Ordinárias
1ª Sessões

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 22/04/2002

Ata(s) n.º 2.048


Leonilda Jari
Oficial Administrativa

— Pedido de dispensa de
Intervenção pelo Executivo
Hélio Gurgel das

Reuniões Ordinárias
2ª Sessões

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 23/04/2002

Ata(s) n.º 2.049


Leonilda Jari
Oficial Administrativa

Reuniões Ordinárias
3ª Sessões

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 06/05/2002

Ata(s) n.º 2.050



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº. 08/2002 do Executivo.

Ementa: - Autoriza o Parcelamento de Débitos Tributários.

PARECER

As Comissões acima mencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei, em pauta, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, as Comissões resolvem emitir Parecer favorável pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Pela CJR:

Leonil Garcia
Presidente

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator

Antonio Vila Real
Membro

Pela CFO:

Hélio Cruz Leão
Presidente

Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator

Luiz C. de Oliveira
Membro

2